



Contrato de Fornecimento de Refeições e Lanches

Curso de Férias – Julho/2025

Eu, _____, Responsável Financeiro do(a) Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora **CONTRATANTE** por este Instrumento Particular de Contrato, vem aderir ao fornecimento de refeições/lanches realizado pela empresa **CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP**, ora **CONTRATATA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede na Rua Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio **Salesiano Santa Teresinha**, conforme as seguintes especificações:

<p>Nome completo do(a) Aluno(a): _____</p> <p>_____</p> <p>Série/Ano: _____</p> <p>Data de Nascimento: ____ / ____ / ____</p>
<p>Nome do Responsável Financeiro: _____</p> <p>_____</p> <p>RG sob o n.º _____</p> <p>CPF sob o n.º _____</p> <p>Endereço: _____, nº ____ compl. ____</p> <p>CEP: _____</p> <p>Telefones: Fixo: _____ Celular: _____</p> <p>E-mail: _____</p>



1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

1.1. As refeições diárias serão compostas de:

Almoço e Lanche da Tarde

1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição e serão divulgados no *site* da **CANTINA CALU** (www.cantinacalu.com.br) no final do mês anterior ao período que será praticado.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. PREÇO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL a 1 ano

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

() - primeira semana – valor R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)

() - segunda semana – Valor R\$ 100,00 (cem reais)

() - 2 semanas – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

2. ENSINO FUNDAMENTAL I (2º a 5º ano):

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

() - primeira semana - valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

() - segunda semana – valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

() - 2 semanas – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

IMPORTANTE: Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a



soma de contratos assinados, **NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno.**

2.2. FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado na entrega do contrato do curso de férias na Cantina. Para que possamos programar as compras, o prazo para entrega do contrato será até o último dia de aula do semestre (27/06/25).

2.3. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato vigorará para o curso de férias de julho de 2025.

2.4. Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de **SAC**: celular n.º (11) 99203-7866, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo e-mail: carlosetuardo@cantinacalu.com.br

2. DO FORO

2.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em **02 (duas)** vias de igual teor, forma e valor,



conjuntamente com as **02** (**duas**) testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro do Aluno

CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: